



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sábado, 13 de julho de 2019

Número 129

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.131, DE 12 DE JULHO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 705/17, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Altera o art. 9º da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de junho de 2019, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

V - o Complexo de Interlagos, composto pelo Autódromo Municipal José Carlos Pace, pelo Kartódromo Ayrton Senna e outras estruturas de apoio.

.....” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O Executivo regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 12 de julho de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.851, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.109,68 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, por meio do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.109,68 (dezoito mil e cento e nove reais e sessenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44909200.03	Despesas de Exercícios Anteriores	18.109,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 12 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.852, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 477.219,82 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 477.219,82 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
89.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.219,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 12 de julho de 2019.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 705/17

OFÍCIO A. T. L. Nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2019

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 01087/2019

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 705/17, de autoria deste Executivo, aprovado em sessão de 18 de junho do corrente ano, que altera o artigo 9º da Lei nº 16.703, de 4 e outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD.

Acolhendo o projeto, vejo-me, no entanto, na contingência de vetar o artigo 2º do texto vindo à sanção, segundo o qual, no parque esportivo de convivência e de lazer criado pela Lei nº 12.362, de 13 de junho de 1997, inserido no Complexo de Interlagos, deverá ser observada a plena gratuidade de sua utilização pela população, com livre acesso, exceto durante grandes eventos em que se fizer necessário o controle de acesso para a cobrança de entrada/bilheteria.

Isso porque a previsão de criação de parque no Complexo de Interlagos não foi recepcionada pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 2014, tampouco pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 16.402, de 2016, normas que norteiam o planejamento urbanístico municipal.

De fato, o Plano Diretor Estratégico apresenta expressa indicação dos Parques Municipais Existentes e dos Propostos em seu Quadro 7, sem qualquer menção ao parque cuja criação foi autorizada pela citada Lei nº 12.362, de 1997. Nesse mesmo sentido, tratando-se de área indicada como Zona Especial de Ocupação (ZOE) pela Lei nº 16.402, de 2016, não houve o enquadramento do local como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM), zoneamento próprio dos parques existentes a teor do inciso I do artigo 375 do referido Plano.

Assim, em que pese a regra preconizada pelo citado dispositivo afigure-se consentânea com o § 3º do artigo 9º da Lei nº 16.703, de 2017, segundo o qual, nas concessões a serem realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização, será vedada a cobrança de ingresso para acesso às áreas abertas dos parques públicos, forçoso concluir que, decorridos quase vinte anos desde a edição da Lei nº 12.362, de 2017, sem que tenha sido efetivamente implantado parque na área do Complexo de Interlagos e, consideradas, sobretudo, as características do local, a medida em questão acabou não recepcionada pelo Plano Diretor Estratégico, circunstâncias que, por si só, impedem a manutenção do alvitrado artigo 2º.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a vetar parcialmente o projeto de lei aprovado, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 374, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, RF 746.557.2, vínculo 5, a pedido, e a partir 15 de julho de 2019, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Contratos Assistenciais Complementares, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 57.857/2017 e 58.548/2018, vaga 9287.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 375, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROGERIO PERNA, RF 857.080.9, a pedido, e a partir de 15 de julho de 2019, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.412/2018, vaga 17233.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 376, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1. LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL, RF 648.301.1, a partir de 12/08/2019, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica II, Ref. DAS-15, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 270.

2. KATIA LEITE, RF 748.101.2, a partir de 12/08/2019, do cargo de Assessor Jurídico III, Ref. DAS-13, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 264.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 377, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor PAULO ERNESTO STRAZZI, RF 793.345.2, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.182/2018, vaga 11905.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 378, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 370-PREF, itens 58 e 59, de 11 de julho de 2019, publicada no DOC de 12 de julho de 2019, vagas 16203 e 6673, respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 379, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 111-PREF, item 71, de 11 de julho de 2019, publicado no DOC de 12 de julho de 2019, vaga 6673.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 99, DE 12 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCOS VINICIUS CORREA DE SOUZA, RF 750.945.6, para responder pelo cargo vago de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 11905.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 100, DE 12 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora ISABEL AMORIM SICHERLE, RF 857.079.5, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 15 a 16 de julho de 2019, substituir o senhor MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA, RF 855.838.8, no cargo de Secretário Especial de Comunicação, referência SM, do Gabinete do Prefeito, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 112, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, RF 746.557.2, a partir de 15 de julho de 2019, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.412/2018, vaga 17233.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 113, DE 12 DE JULHO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1. LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL, RF 648.301.1, a partir de 12/08/2019, para exercer o cargo de Assessor Jurídico III, Ref. DAS-13, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 264.

2. KATIA LEITE, RF 748.101.2, a partir de 12/08/2019, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica II, Ref. DAS-15, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 270.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6069.2019/000018-3 - GABINETE DO PREFEITO - Pedido de afastamento do senhor MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA, RF 855.838.8 - AUTORIZO o afastamento do senhor MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA, RF 855.838.8, Secretário Especial de Comunicação, referência SM, do Gabinete do Prefeito, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 15 a 16 de julho de 2019, para tratar de assuntos particulares.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 162/19, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 78/19

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: KATIA LEITE – RF: 748.101.2 - Cargo: ASSESSOR JURÍDICO III - Ref./Padrão: DAS-13 - Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 11.20.03.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL - RF: 648.301.1 – Cargo: CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA II – Ref.: DAS-15 – Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 11.20.03.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM/AJ - Motivo: FÉRIAS – Período: 15/07/2019 A 24/07/2019.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO SUBSTITUTO/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6073.2019/0000148-3 em nome de MARINA MORAIS DE ANDRADE, referente ao período de 18.06.19 a 05.07.2019, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0003132-1 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Abertura de certame para constituição de ata de registro de preços, para eventual aquisição de hidrantes públicos de coluna e respectivas peças de reposição, para manutenção troca de tais itens, para a Defesa Civil. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal 13.278/2002, dos Decretos Municipais 43.406/2003, nº 44.729/2003, 45.689/05, 46.662/05, 49.511/2008, 52.091/2011, 54.102/13, 56.144/2015 e 56.475/15, da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e aprovo o Edital de doc. 018783326, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para registro de preços visando a eventual aquisição de hidrantes públicos de coluna e respectivas peças de reposição, para manutenção troca de tais itens, para a Defesa Civil, tendo em vista o acórdão 12700 proferido em sede de Ação Civil Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência de doc. 018655474, adotando-se como critério o menor preço por item considerando o valor unitário do item licitado. – II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor Cassio José Poggio R.F. 771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 09/SMSU/19.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2º andar – Consolação - tel. 3149-3817.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2018-0.083.502-3 RAFAEL EUGÊNIO SILVA QUEIROZ RF 847.858.9
ASSUNTO: DEFESA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ARTIGO 136 DA LEI 13.530/03; 2º CPPAD.

ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, OAB/SP 219.952; ANGELICA FERREIRA RODRIGUES HADDAD, OAB/SP 289.641.

2018-0.030.686-1 JOSE CARLOS FREIRE DOS SANTOS MARTINS RF 752.742.0
ASSUNTO: DEFESA CONHECER OS AUTOS E DESPACHO DE FOLHAS 216, NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03; APRESENTAR RAZÕES FINAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 13.530/03. 2º CPPAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.